



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião do Colegiado dos Cursos Técnicos da Área da Mecânica, IFCE-Campus Fortaleza, em 23/09/2021.

Pautas:

1 - ALTERAÇÃO PPC SUBSEQUENTE.

2 - ALTERAÇÃO PPC INTEGRADO.

Presentes:

Servidores: Agamenon José, Antônio Florêncio, Daniel Gurgel, Eduardo César, João Medeiros, Karine Bessa, Ricardo Liarth, Rodrigo Freitas, Suzana de Oliveira, Taumaturgo Antônio e Waltherlan Gadelha.

Discentes: Antônio Vitor, Francisco Alexandre e José Italo.

Às quatorze horas do dia vinte e três de setembro de 2021, realizou-se a reunião do Colegiado dos Cursos Técnicos da Área da Mecânica, de forma virtual, por meio do GoogleMeet. (<https://drive.google.com/file/d/1Yrin5cNGXARJFP8AmdEBPcqrEdL9yO1Z/view>). Rodrigo abriu a reunião agradecendo as presenças e já apresentou a primeira pauta, Alteração do PPC do Curso Técnico em Mecânica Industrial. Informou que os trabalhos da comissão foram iniciados em setembro de 2021 com término em dezembro de 2021. Explicou a metodologia, o cronograma empregado para a realização dos trabalhos e as atividades realizadas. Não havendo questionamentos passamos para a segunda pauta, Alteração do PPC do Curso Técnico Integrado em Mecânica Industrial. Três pontos foram apresentados para serem discutidos: Pud's, Prática profissional e retirada de uma disciplina do sexto semestre para o quinto semestre. A discussão inicial foi sobre a retirada de uma disciplina do sexto semestre para o quinto semestre. Rodrigo apresentou a matriz do curso mostrando a carga horária semestral, onde destacou que em todos os semestres o aluno precisa cursar disciplinas no contraturno do curso. No último semestre a carga horária é de 420 h, o que significa que os alunos terão que cursar uma hora de aula no contraturno. Este fato dificulta que os alunos possam estagiar, uma vez que não tem nenhum turno livre ao longo dos semestres. Rodrigo gostaria de saber a opinião do Colegiado quanto à possibilidade de retirada de uma disciplina de vinte horas do sexto semestre para o quinto. Quanto ao ponto práticas profissionais Rodrigo disse que está preocupado com a turma que está com previsão de se formar em 2022.2. Desta turma, a maioria está com carga horária de prática profissional em zero. Tal situação se deve aos fatos de que estamos inseridos em um panorama de pandemia, a falta de uma resolução que estabeleça as formas segundo a qual as práticas podem acontecer e a inexistência de um critério de contabilização de registro de atividades para os docentes do curso. Este último faz com que toda a responsabilidade sobre as práticas profissionais fiquem sob a responsabilidade do Coordenador do curso. Da forma como estamos hoje, as práticas são um gargalo e podem impedir que nossos alunos não consigam se formar. O último ponto a ser discutido é a avaliação dos Pud's das disciplinas em que o Colegiado deveria analisar se este é o momento adequado para realizarem atualizações nos Pud's. Em seguida a fala foi facultada aos membros do colegiado.

Daniel se posicionou a favor da mudança de uma disciplina do sexto semestre para o quinto e falou sobre a proposta apresentada pelo Agamenon que Formação Humana I poderia ir para o quinto semestre, quanto às práticas profissionais informou que esta situação já era esperada uma vez que não temos uma definição quanto às práticas profissionais quanto a forma de contabilização para a carga horária docente. Daniel propôs que fosse consultada a PROEN para verificar a flexibilização das práticas profissionais neste período de pandemia, dispensando os alunos que foram prejudicados desta obrigatoriedade. No tocante aos Pud's, Daniel se manifestou contra a atualização dos Pud's uma vez que o PPC é relativamente novo e que não tivemos o fechamento do primeiro ciclo do PPC, sugerindo que esta análise dos Pud's fique para 2022. Liarth concorda com Daniel quanto aos Pud's. Sugeriu ainda que verificássemos a possibilidade de ofertar a disciplina de Formação Humana I de forma antecipada sendo esta ação uma deliberação do Colegiado e que não implicaria em uma alteração no PPC dispensando a necessidade de levar para a aprovação dos órgãos do IFCE.

Agamenon destacou que nos cursos integrados a matrícula ocorre por bloco e que a antecipação de disciplina não seria permitido, sugerindo que seja feita a mudança da disciplina de semestre. Daniel sugeriu que esta Ata seja apresentada à Proen solicitando um esclarecimento quanto a contabilização de carga horária docente frente às práticas profissionais. Liarth sugeriu que na proposta de resolução das Práticas seja questionada a questão da carga horária docente e se comprometeu a falar com a Proen para ver a viabilidade de adiantar a disciplina Formação Humana I. Eduardo propôs que a prática profissional seja ofertada na forma de disciplina, dividindo as 160 horas em duas disciplinas de 80 horas. Waltherlan manifestou que, no atual contexto, a prática profissional como forma de disciplina é a que permite um melhor controle, mas destacou que o Colegiado deve avaliar bem qual a melhor forma de oferta das práticas profissionais. Após as falas foram aprovadas as seguintes deliberações como encaminhamentos quanto a Alteração do PPC do Curso Técnico Integrado em Mecânica Industrial:

- Pud's: o Colegiado irá aguardar a conclusão da primeira turma e só após irá avaliar a necessidade de atualização.

De forma imediata a Coordenação irá verificar as possibilidades abaixo de forma que não seja necessário a alteração no PPC:

- Disciplina de Formação Humana I: ofertar a disciplina de forma antecipada, no semestre de 2022.1, sem a necessidade de alteração da matriz curricular.
- Flexibilizar a prática profissional para o período da Pandemia.

De forma definitiva a ser implementada ao longo de 2022.

- Retirada da disciplina Formação Humana I do sexto período para o quinto período.
- Verificar junto a Diren/Proen como será a contabilização das formas de prática profissional para a carga horária docente.

Por fim, não havendo mais questionamentos, Rodrigo agradeceu a presença e deu por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **José Italo Uchôa Gomes, Usuário Externo**, em 20/10/2021, às 15:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Freitas Guimaraes, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 20/10/2021, às 15:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Vitor Oliveira de Paula, Usuário Externo**, em 20/10/2021, às 21:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Florencio de Brito Alves, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 22/10/2021, às 09:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3078923** e o código CRC **087ABFE7**.

23256.002870/2021-50

3078923v2